

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### TÉCNICO ESPECIALIZADO - TERAPEUTA DA FALA

Nos termos do n.º 5, do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

**1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato tem uma previsão anual, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão das tarefas ou serviços a que se candidata, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:**

Estabelecimentos do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro.

**4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:**

Implementação de medidas de apoio ao acompanhamento dos alunos, visando o acolhimento dos alunos, o reforço das suas aprendizagens, a dinamização de atividades promotoras de bem-estar, o fomento de competências sociais e a interação com a comunidade.

**5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO:**

35 Horas semanais.

**6. REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

Licenciatura ou grau superior terapia da fala; Cédula profissional da ACSS.

**7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Critérios de seleção	Ponderação	Subcritérios	Subponderação
Avaliação de portefólio	30%	Apresentação e organização	5
		Experiência profissional na área da Terapia da Fala	10
		Experiência profissional na área da Terapia da Fala em meio escolar com crianças de 1.º ciclo	15
Entrevista de avaliação de competências	35%	Comunicação: clareza e precisão	10
		Espírito de equipa: avaliação da capacidade de integração e de trabalho pluridisciplinar	10
		Motivação profissional: apreciação do interesse e vocação do candidato pelas funções em causa.	15
Número de anos de experiência profissional na área	35%		

**8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

O concurso para Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

**9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO:**

O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico [f1842@aevp.net](mailto:f1842@aevp.net) até à hora de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE. O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com o máximo de 9 páginas.

Da primeira página do portfólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato, os contactos telefónico e de email, bem como o número do horário a que se candidata.

**10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

Para a realização da entrevista de avaliação de competências os candidatos serão avisados com, pelo menos, 24 horas de antecedência, por correio eletrónico, para o endereço que consta na plataforma SIGRHE.

Aos candidatos que no dia da entrevista não estiverem presentes aquando da respetiva chamada ser-lhes-á atribuído a pontuação de zero, neste critério, ficando automaticamente excluídos.

No dia da entrevista, os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos dos dados com que concorrem (nomeadamente comprovativos de tempo de serviço, habilitações e cédula profissional). A não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

A entrevista decorrerá na escola sede do Agrupamento e é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho da Diretora do Agrupamento.

**11. LISTA ORDENADA:**

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso é publicitada na página do Agrupamento e afixada no átrio da escola sede do Agrupamento. A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da DGAE, devendo a aceitação da colocação, por parte do candidato, efetuar-se nessa mesma aplicação.